

## 2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

RIBEIRÃO PRETO - S. P.

LIVRO N. 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

36707

FICHA

1

IMÓVEL: Um terreno situado nesta cidade, à Rua Professor Lourenço Roselino, do lado ímpar, constituído pelo lote nº 9 da quadra nº 18, do Parque e Cidade Industrial Lagoinha, Gleba 1, setor Moradia, distante 20,00 ms. da esquina da Rua Walt Disney, medindo 14,00 ms. de frente, por 30,00 ms. da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma metragem da frente, encerrando a área de 420,00 ms<sup>2</sup>., confronta de um lado com o lote nº 8, de outro lado com o lote 10 e nos fundos com o lote 20, todos de Baudilio Biagi.-

PROPRIETÁRIOS: Nelson Alves de Souza, que foi casado com Anna Dalva Alves de Souza, domiciliados na cidade de São Paulo, Capital.-

TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob nº 55.240, neste Registro.-

Ribeirão Preto, 29 de novembro de 1984. O Escr.Aut.

José Newton de Siqueira.-

R.1/36707.-

Por formal de partilha de 29.08.83, passado pelo Tabelião do 10º Ofício da Família e Sucessões da cidade de São Paulo, Capital, e assinado pelo Juízo de Direito da 10ª. Vara da Família e Sucessões, daquela Comarca. Partilha homologada por sentença de 28.06.83, transitada em julgado em 24.08.83, extraído dos autos de inventário de Nelson Alves de Souza, nº 820/77, o imóvel objeto da presente matrícula, no valor de Cr\$ 1.788,69, (valor venal de Cr\$ 2.133.600,00, foi partilhado a Anna Dalva Alves de Souza, brasileira, viúva, de prendas domésticas, portadora do CPF nº 939.143.698/68 domiciliada na cidade de São Paulo, Capital; Regina Dalva de Souza Rino, secretária, casada com Aliomar Sampaio Rino, vendedor, brasileiros, portadores dos CPF nºs 922.000.448/87 e 792.196.758/20, respectivamente, domiciliados na cidade de São Paulo, Capital; Ulysses Alves de Souza Sobrinho brasileiro, estudante, maior, portador do RG nº 10.246.742; Sergio Alves de Souza, brasileiro, menor, nascido em 02.03.64, estudante, domiciliados em São Paulo, Capital, na proporção de 1/2 a primeira e 1/6 aos demais.-

Ribeirão Preto, 29 de novembro de 1984. O Escr.Aut.

José Newton de Siqueira.-

R.2/36707.-

Por escritura de 24.01.85, do 4º Tabelião local, Livro 676, folhas 296, os proprietários Anna Dalva Alves de Souza, viúva, de prendas domésticas, portadora do CIC nº 939.143.698/68; Regina Dalva de Souza Rino, secretária e seu marido Aliomar Sampaio Rino, vendedor, portadores dos CIC números - 922.000.448-87 e 792.196.758-20, respectivamente, casados no regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6515/77; Ulysses Alves de Souza Sobrinho, solteiro, maior, estudante, portador do CIC nº 041.009.418-89 e Ser-

(continua no verso)

MATRÍCULA

36707

FICHA

1

VERSO

gio Alves de Souza, solteiro, bancário, emancipado, portador do CIC nº - 083.783.648-44, todos brasileiros, domiciliados na cidade de São Paulo, - Capital, venderam a Pedro Luiz Maschietto Salles, portador do CIC nº - 744.730.698/34, brasileiro, comerciante, casado com Lucia Helena Simei - Salles, sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigên- cia da Lei 6515/77, domiciliados nesta cidade, o imóvel objeto da presen- te matrícula, no valor de Cr\$ 2.200.000,00 (valor venal de Cr\$8.857.800,00) Cadastrado sob nº 39.475, na Prefeitura Municipal local.

Ribeirão Preto, 21 de março de 1985. O Of.Subst.

José Newton de Siqueira.-

**R.3/36707 (PENHORA)**

Conforme mandado de 13 de novembro de 1997, passado pelo Cartório do 1º Ofício e assinado pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Sertãozinho-SP, extraído dos autos de nº 2055/96, da ação de execução de título extrajudicial, movida por **MARGARETE ELISABETE MOSER**, brasileira, do lar, RG nº 7.567.295-SSP/SP e CPF nº 175.534.698/07 casada no regime da comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei nº 6515/77, com **ZENO MOSER**, brasileiro, aposentado, RG nº 2.351.174-6-SSP/SP e CPF nº 149.826.418-20, domiciliados na cidade de Praia Grande-SP, na avenida Presidente Costa e Silva nº 31, apartamento nº 804, Boqueirão, contra **PEDRO LUIZ MASCHIETTO SALLES** e sua mulher **LUCIA HELENA SIMEI SALLES**, **FOI PENHORADO** à favor dos exequentes, o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da execução, no valor de R\$ 4.733,10. Foi nomeado como depositário Pedro Luiz Maschietto Salles. Funciona no feito como Juiz de Direito, o Exmo. Sr. Dr. Heber Mendes Batista.-

Ribeirão Preto, 19 de novembro de 1997. A Escr. Aut. *Claudia F. de Lima dos Santos*  
Claudia F. de Lima dos Santos.-

**R.4/36707 (PENHORA)**

Conforme auto de penhora de 05 de dezembro de 2000, e Mandado de 30 de agosto de 1.999, expedidos pelo Cartório do Serviço Anexo das Fazendas I e procedentes pelo Juízo de Direito do Anexo Fiscal I, desta Comarca, extraídos dos autos nº 1866/96 da ação de execução fiscal movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO** contra **PEDRO LUIZ MASCHIETTO SALLES**, foi **PENHORADO** à favor da exequente, o imóvel objeto desta matrícula, para garantia da execução no valor de R\$347,03.

Foi nomeado depositário, Manoel Saraiva. Funciona no feito como Juiz,

(continua ficha 02)





oficial de registro de imóveis, títulos e documentos e civil de pessoa jurídica  
"cartório naccarato"

oficial interino: francisco xavier piccolotto naccarato - oficial substituto: napoleão mazzarelli

MATRÍCULA  
36707

FICHA  
02

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

o Exmo. Sr. Dr. Marcos Therezeno Martins.-

Ribeirão Preto, 07 de dezembro de 2000. A Escr. Aut.   
Egídia Beatriz L. de Moraes.-


**R. 5/36707 (PENHORA)**

Conforme auto de penhora de 05 de dezembro de 2.000, expedido pelo Cartório do Serviço Anexo das Fazendas I e procedente pelo Juízo de Direito do Anexo Fiscal I, desta Comarca, extraído dos autos nº 149/99 da ação de execução fiscal movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO** contra **PEDRO LUIZ MASCHIETTO SALLES**, foi **PENHORADO** à favor da exequente, o imóvel objeto desta matrícula, para garantia da execução no valor de R\$779,98. Foi nomeado depositário, Manoel Saraiva. Funciona no feito como Juiz, o Exmo. Sr. Dr. Marcos Therezeno Martins.-

Ribeirão Preto, 07 de dezembro de 2000. A Escr. Aut.   
Egídia Beatriz L. de Moraes.-

**R. 6/36707 (PENHORA)**

Conforme certidão nº 52/2001, expedida em 14 de março de 2.001, pela Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - 1ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto - SP, extraída dos autos nº 2330/1996-8 da ação de reclamação trabalhista movida por **JOÃO SILVESTRE DA SILVA** contra **STEEL CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 67.934.943/0001-62, estabelecida em Ribeirão Preto - SP, à Rua Professor Lourenço Roselino, nº 615, foi **PENHORADO** à favor de **JOÃO SILVESTRE DA SILVA**, RG nº 21.829.634-4-SSP/SP, CPF nº 068.719.414-87, brasileiro, solteiro, maior, soldador, residente em Cosmópolis-SP, à Rua Antonio Demori, nº 344, Jardim Sol, o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de PEDRO LUIZ MASCHIETTO SALLES e sua mulher LUCIA HELENA SIMEI SALLES, para garantia da reclamação trabalhista no valor de **R\$8.406,38**. Foi nomeado depositário, PEDRO LUIZ MASCHIETTO SALLES. Funciona no feito como Juíza, a Exma. Sra. Dra. RAQUEL FERNANDES LAGE.-

Ribeirão Preto, 04 de abril de 2001. O Esc. Aut.   
PAULO DE TARSO OLIVEIRA.-

(continua no verso)

MATRÍCULA  
36707

FICHA  
02  
VERSO

**R.7/36707 (PENHORA)**

Conforme mandado de 06 de junho de 2001, acompanhado do auto de penhora de 21 de setembro de 2000, expedidos pela Justiça Federal - 2ª Subseção Judiciária e procedentes do Juízo da 9ª Vara Federal desta Comarca, extraídos dos autos nº 2000.61.02.006365-0 (2000.61.02.016450-7-apenso) da ação de execução fiscal movida pelo **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS** contra **STEEL CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 67.934.943/0001-62, com sede em Ribeirão Preto - SP à Rua Guará, nº 2170, Vila Elisa; **VITOR ANGELO STEFANELI**, CPF nº 155.692.098-91; e **PEDRO LUIZ MASCHIETTO SALLES**, CPF nº 744.730.698-34, foi **PENHORADO** à favor do exequente, a metade ideal do imóvel objeto desta matrícula, pertencente a **PEDRO LUIZ MASCHIETTO SALLES**, para garantia da execução no valor de **R\$59.449,78** (em 03/2000). Foi nomeado depositário, **JOSÉ ROBERTO MARCHIORO**, CPF nº 397.966.718-91. Funciona no feito como Juiz Federal, o Exmo. Sr. Dr. **SERGIO NOJIRI**. -  
**Ribeirão Preto, 26 de junho de 2001.** O Escr. Aut. \_\_\_\_\_

Paulo de Tarso Oliveira.-

**AV.8/36707 (CANCELAMENTO)**

Fica cancelada a penhora objeto do R.4/36707, em cumprimento ao mandado expedido em 20 de maio de 2002, pelo Cartório do Serviço Anexo das Fazendas I e procedente pelo Juízo de Direito do Serviço Anexo das Fazendas I, desta comarca, extraído dos autos de execução fiscal nº 1866/96, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO**, moveu contra **PEDRO LUIZ MASCHIETTO SALLES**, que determinou proceder este cancelamento.-

**Ribeirão Preto, 28 de junho de 2.002.** O Escr. Aut. \_\_\_\_\_

LUIZ ANTONIO DA SILVA.-

**AV.9/36707 (CANCELAMENTO)**

Fica cancelada a penhora objeto do R.5/36707, em cumprimento ao mandado expedido em 24 de julho de 2002, pelo Cartório do Serviço Anexo Fiscal I e procedente pelo Juízo de Direito do Serviço Anexo Fiscal I, desta comarca, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 149/99, que **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO**, moveu contra **PEDRO LUIZ MASCHIETTO SALLES**, que determinou proceder este cancelamento.-

**Ribeirão Preto, 12 de agosto de 2.002.** O Escr. Aut. \_\_\_\_\_

LUIZ ANTONIO DA SILVA.-

Continua na folha 03



*z*

AV.10/36707 - Prenotação nº 247.162, de 18/01/2007. (PENHORA). Nos termos da certidão nº 214/2006, expedida em 26 de outubro de 2006, extraída dos autos nº 01736-1997-066-15-00-8 da reclamação trabalhista, em trâmite perante o Juízo da 3ª Vara do Trabalho desta Comarca, requerida por **SÉRGIO LUIZ DA SILVA QUEIRUJA**, RG nº 17.454.862, CPF nº 060.075.448-30, brasileiro, solteiro, soldador, residente e domiciliado na Rua Masaharu Tanigushi, 60, Planalto Verde, nesta cidade, contra a empresa **STEEL CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 67.934.943/0001-62, com sede na Rua Guará, 2170, Vila Elisa, nesta cidade, a fração ideal de 50% do imóvel desta matrícula, de propriedade de Pedro Luiz Maschietto Salles, foi penhorada em favor do requerente para garantia da reclamação trabalhista no valor de R\$ 8.320,62 (oito mil, trezentos e vinte reais e sessenta e dois centavos). Foi nomeado depositário o proprietário Pedro Luiz Maschietto Salles, já qualificado. Os valores devidos aos emolumentos serão pagos posteriormente, conforme dispõe o item 1.7 das notas explicativas da Tabela II dos Ofícios de Registro de Imóveis. Ribeirão Preto, SP, 23 de janeiro de 2007. Luciana Amicucci Campanelli *Luciana Amicucci Campanelli*, escrevente autorizada.

ins

AV.11/36707 - Prenotação nº 249.931, de 16/04/2007. (RETIFICAÇÃO). Retifica-se o ato de abertura desta matrícula para consignar que o imóvel dista 70,00 metros da Rua Walt Disney, conforme se verifica da planta que integra o processo de registro do loteamento Parque e Cidade Industrial Lagoinha - Gleba 1 e expediente interno nº 81/2007, de 16/04/2007. Ribeirão Preto, SP, 15 de maio de 2007. Margarete Carraro *jac*, escrevente autorizada.

AV.12/36707 - Prenotação nº 277.417, de 20/02/2009. (PENHORA). Nos termos do auto de penhora datado de 20 de fevereiro de 2009, e respectiva contrafé datada de 28/11/2008, extraídos dos autos da ação de execução fiscal nº 4.502/07, em trâmite perante o Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, requerida pela **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO** contra os proprietários **PEDRO LUIZ MASCHIETTO SALLES** e sua mulher **LÚCIA HELENA SIMEI SALLES**, já qualificados, o imóvel desta matrícula foi penhorado em favor da exequente para garantia do crédito no valor de R\$ 5.793,23 (cinco mil, setecentos e noventa e três reais e vinte e três centavos). Foi nomeado depositário o executado Pedro Luiz Maschietto Salles. Os valores devidos aos emolumentos serão apurados de acordo com o artigo 8º da Lei nº 11.331/2002 e pagos posteriormente, conforme dispõe o item 1.7 das notas explicativas da Tabela II dos Ofícios de Registro de Imóveis. Ribeirão Preto, SP, 03 de março de 2009. Marcelo Nechar Bertucci *m Bertucci*, escrevente autorizado.

v  
Continua no verso

Mod. 01

Matrícula


36.707

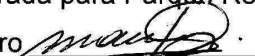
Folha


03


Verso



AV.13/36707 - Prenotação nº 283.665, de 14/07/2009. (PENHORA). Em cumprimento ao mandado nº 398/2009, datado de 18 de junho de 2009, extraído dos autos nº 00508-1998-066-15-00-9-RT da reclamação trabalhista, em trâmite perante o Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto, SP, movida por **RIVALINO JOSÉ DA SILVEIRA**, RG nº 1.593.715-MG, CPF nº 240.242.796-53, armador/soldador, casado sob o regime da comunhão universal de bens, com **PEROLA CARLOS DA SILVEIRA**, RG nº 37.854.372-6, CPF nº 207.054.254-87, do lar; brasileiros, residentes e domiciliados na Rua João Ribeiro, 1043, nesta cidade, contra **STEEL CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 67.934.943/0001-62, e o proprietário **PEDRO LUIZ MASCHIETTO SALLES** casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/73, com **LÚCIA HELENA SIMEI SALLES**, já qualificados, o imóvel desta matrícula foi penhorado em favor do exequente para garantia do crédito no valor de R\$ 64.714,28 (sessenta e quatro mil, setecentos e quatorze reais e vinte e oito centavos), apurado em 31/05/2007. Foi nomeado depositário o executado Pedro Luiz Maschietto Salles. Os valores devidos pelos emolumentos serão apurados de acordo com o artigo 8º da Lei nº 11.331/02 e pagos posteriormente, conforme dispõe o item 1.7 da notas explicativas da Tabela II - dos Ofícios de Registro de Imóveis. Ribeirão Preto, SP, 20 de julho de 2009. Egídia Beatriz L. de Moraes , oficiala substituta.


AV.14/36707 - Prenotação nº 301.370, de 26/05/2010. (ATUALIZAÇÃO). Por força da Lei nº 12.302, de 17/05/2010, o loteamento Parque e Cidade Industrial Lagoinha, gleba 1, setor moradia, teve sua nomenclatura alterada para Parque Residencial Lagoinha. Ribeirão Preto, SP, 07 de junho de 2010. Mari Lúcia Carraro , oficiala.

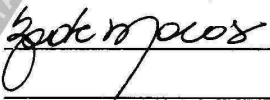
AV.15/36707 - Prenotação nº 351.322, de 14/01/2013. (CANCELAMENTO). Fica cancelada a penhora averbada sob nº 12, em cumprimento ao mandado subscrito pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, em 06 de dezembro de 2012, extraído dos autos nº 0532153-25.2007.8.26.0506 (ordem nº 4502/07), da ação de execução fiscal. Ribeirão Preto, SP, 31 de janeiro de 2013. Marcelo Nechar Bertucci , escrevente autorizado.

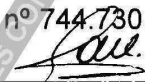
AV.16/36707 - Prenotação nº 355.888, de 11/04/2013. (CANCELAMENTO). Fica cancelada a penhora averbada sob nº 13, em cumprimento à determinação contida no ofício nº 352/2011 subscrito pelo Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto, SP, em 13 de abril de 2011, extraído dos autos nº 0050800-60.1998.5.15.0066 RTOOrd (antigo nº 00508-1998-066-15-00-9-RT), da reclamação trabalhista. Ribeirão Preto, SP, 15 de abril de 2013. Egídia Beatriz L. de Moraes , oficiala substituta.


Continua na ficha 04

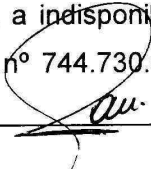


AV.17/36707 - Prenotação nº 355.890, de 11/04/2013. (CANCELAMENTO). Fica cancelada a penhora registrada sob nº 6, em cumprimento ao mandado nº 1020/2007 subscrito pelo Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto, SP, em 21 de novembro de 2007, extraído dos autos nº 02330-1996-004-15-00.8 RT (antigo nº 2330/1996-8), da reclamação trabalhista. Ribeirão Preto, SP, 15 de abril de 2013. Egídia Beatriz L. de Moraes , oficiala substituta.


AV.18/36707 - Prenotação nº 369.055, de 01/11/2013. (CANCELAMENTO). Fica cancelada a penhora registrada sob nº 3, em cumprimento ao mandado subscrito pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Sertãozinho, SP, em 12 de outubro de 2013, extraído dos autos nº 0004360-75.1996.8.26.0597 (antigo nº 2055/96), da ação de execução de título extrajudicial. Ribeirão Preto, SP, 04 de novembro de 2013. Egídia Beatriz L. de Moraes , oficiala substituta.

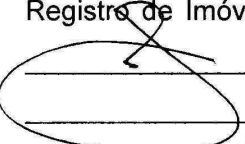
AV.19/36707 - Prenotação nº 374.449, de 10/02/2014. (INDISPONIBILIDADE). Nos termos do comunicado nº 201401.1018.00021175-IA-820, de 10/01/2014, expedido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na forma autorizada pelo provimento CG nº 13/2012, foi determinada pelo Juízo da 4ª Vara Federal de Ribeirão Preto, nos autos nº 00092954920124036102, a indisponibilidade dos bens de propriedade de **PEDRO LUIZ MASCHIETTO SALLES**, CPF nº 744.730.698-34. Ribeirão Preto, SP, 10 de fevereiro de 2014. Leandro Maurílio Coutinho , escrevente autorizado.

AV.20/36707 - Prenotação nº 396.056, de 06/02/2015. (CANCELAMENTO). Fica cancelada a indisponibilidade averbada sob nº 19, em cumprimento ao mandado subscrito pelo Juízo da 4ª Vara Federal desta Cidade, em 28 de janeiro de 2015, extraído dos autos nº 0009295-49.2012.403.6102, com decisão proferida em 11/12/2014. Ribeirão Preto, SP, 12 de fevereiro de 2015. Isabel Novembre Sangali , escrevente autorizada.

AV.21/36707 - Prenotação nº 424.593, de 22/06/2016. (INDISPONIBILIDADE). Nos termos do comunicado nº 201606.2111.00151346-IA-220, de 21/06/2016, expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho, na forma autorizada pelo provimento CG nº 13/2012, foi determinada pelo Juízo da 3ª Vara do Trabalho desta Cidade, nos autos nº 00508006019985150066, a indisponibilidade dos bens de propriedade de **PEDRO LUIZ MASCHIETTO SALLES**, CPF nº 744.730.698-34. Ribeirão Preto, SP, 23 de junho de 2016. Leandro Maurílio Coutinho , escrevente autorizado.

> Continua no verso

AV.22/36707 - Prenotação nº 442.217, de 16/05/2017. (INDISPONIBILIDADE). Nos termos do comunicado nº 201705.1517.00285727-IA-240, de 15/05/2017, expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho - 15ª Região, na forma autorizada pelo provimento nº 39/2014 - CNJ, foi determinada pelo Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto, nos autos nº 02192000819965150066, a indisponibilidade dos bens de propriedade de **PEDRO LUIZ MASCHIETTO SALLES**, CPF nº 744.730.698-34. Ribeirão Preto, SP, 16 de maio de 2017. Rodrigo Machado Prado , escrevente autorizado.

AV.23/36707 - Prenotação nº 447.946, de 24/08/2017. (PENHORA). Nos termos da certidão para averbação de penhora datada de 24 de agosto de 2017, extraída dos autos nº 200461020029580, da execução fiscal, em trâmite perante o Juízo da 9ª Vara Federal desta Cidade - 2ª Subseção Judiciária em São Paulo, requerida pelo **MINISTERIO DA FAZENDA**, inscrito no CNPJ sob nº 00.394.460/0024-33, contra **MASCOTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.437.747/0001-01, e o proprietário **PEDRO LUIZ MASCHIETTO SALLES**, já qualificado, o imóvel desta matrícula foi penhorado em favor do requerente para garantia do crédito no valor de R\$ 67.119,04 (sessenta e sete mil, cento e dezenove reais e quatro centavos), consoante decisão proferida em 27/04/2017 às folhas 64 dos autos. Foi nomeado depositário o proprietário **Pedro Luiz Maschietto Salles**. Fica referido imóvel **indisponível**, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei Federal nº 8.212/1991, enquanto perdurar esta averbação. Os valores devidos pelos emolumentos serão apurados de acordo com o artigo 8º da Lei nº 11.331/02 e pagos posteriormente, conforme dispõe o item 1.7 das notas explicativas da Tabela II - dos Offícios de Registro de Imóveis. Ribeirão Preto, SP, 28 de agosto de 2017. Reinaldo Quarezemin Junior , escrevente autorizado.

R.24/36707 - Prenotação nº 450.787, de 19/10/2017. (ARROLAMENTO). Em cumprimento à determinação contida no ofício datado de 03 de outubro de 2017, extraído da requisição nº 17.00.02.90.63, e relação complementar de bens arrolados, expedidos pela **DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**, com fundamento na Lei nº 9.532/97, a fração ideal correspondente a 50% do imóvel desta matrícula foi arrolada para garantia do processo administrativo nº 15952.720076/2017-20, em que figura como sujeito passivo o proprietário **PEDRO LUIZ MASCHIETTO SALLES**, já qualificado. Ribeirão Preto, SP, 20 de outubro de 2017. Reinaldo Quarezemin Junior , escrevente autorizado.

AV.25/36707 - Prenotação nº 454.245, de 13/12/2017. (PENHORA). Nos termos da certidão para averbação de penhora datada de 13 de dezembro de 2017, extraída dos autos nº 0007559-

> Continua na ficha 05



52.2017.8.26.0506, da execução civil, em trâmite perante o Juízo de Direito da 4ª Vara Cível desta Comarca, requerida por **JUTAELE VILELA DE CARVALHO**, CPF nº 137.449.718-56, contra os proprietários **LUCIA HELENA SIMEI SALLES**, CPF nº 159.996.468-63, e **PEDRO LUIZ MASCHIETTO SALLES**, CPF nº 744.730.698-34, o imóvel desta matrícula foi penhorado em favor do requerente para garantia do crédito no valor de R\$ 16.602,83 (dezesseis mil, seiscentos e dois reais e oitenta e três centavos). Foi nomeado depositário o proprietário **Pedro Luiz Maschietto**. Ribeirão Preto, SP, 18 de dezembro de 2017. Leandro Maurílio Coutinho *uu*, escrevente autorizado.

AV.26/36707 - Prenotação nº 461.793, de 19/04/2018. (CANCELAMENTO). Fica cancelada a penhora registrada sob nº 7, em cumprimento ao mandado nº 0201.2018.00417 subscrito pelo Juízo da 1ª Vara Federal desta Cidade, em 06 de abril de 2018, extraído dos autos nº 0006365-78.2000.403.6102, da execução fiscal. Ribeirão Preto, SP, 15 de maio de 2018. Leandro Maurílio Coutinho *uu*, escrevente autorizado.

AV.27/36707 - Prenotação nº 486.795, de 06/06/2019. (INDISPONIBILIDADE). Nos termos do comunicado nº 201905.1014.00242943-IA-530, de 10/05/2019, expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, na forma autorizada pelo provimento nº 39/2014 - CNJ, foi determinada pelo Juízo da 4ª Vara do Trabalho desta Cidade, nos autos nº 00097005919975150067, a indisponibilidade dos bens de propriedade de **PEDRO LUIZ MASCHIETTO SALLES**, CPF nº 744.730.698-34. Ribeirão Preto, SP, 07 de junho de 2019. Leandro Maurílio Coutinho *uu*, escrevente autorizado. Selo digital: 1124903J4000000012289519F.